

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFIL PARA BANDEJA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A ALBAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E LOCAÇÕES LTDA.**

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Processo: 532/11 - CRER

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, n.º. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS n.º. 611/12, gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o n.º. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, n.º. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ALBAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 66.908.955/0001-50, estabelecida na Rua Cristalina, n.º. 572, Cidade Parque Brasília, CEP 07243-080, Guarulhos-SP, aqui denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, ao final identificado, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Aditivo tem a finalidade de **prorrogar** a vigência e **reajustar** valores, passando o **ANEXO I** a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

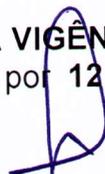
**Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Aditivo tem os seus fundamentos ancorados nas *Cláusulas Sétima e Oitava* do Contrato primitivo, que prevêem a prorrogação e alteração mediante aditivo, e ainda, nos documentos de fls. 531/542 e 554/583 do processo administrativo do CRER n.º. 532/11 vol. II.

**Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **06/03/2015 a 06/03/2016**.

vmq



**AGIR**

1/3



**Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS**

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **06/03/2015** e **25/05/2015**, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual, aplicando-se no que couber, os expressos termos do contrato em vigência.

**Cláusula Quinta – DO REAJUSTE NO VALOR DOS PRODUTOS**

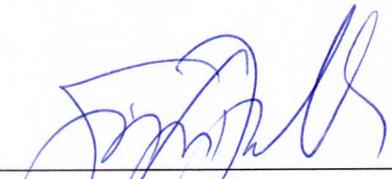
Ficam reajustados os valores dos produtos descritos no **ANEXO I**, parte integrante deste instrumento, mantendo-se estáveis enquanto perdurar a vigência deste Aditivo Contratual.

**Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivo, desde que não colidentes com o presente instrumento.

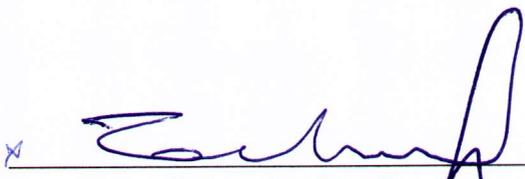
E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 25 de maio de 2015.




---

**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20




---

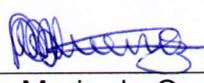
**Celso de Oliveira**  
Sócio Administrador / ALBAN  
075.619.828-36

Testemunhas:




---

Wagner de Oliveira Reis  
CPF: 196.426.951-20




---

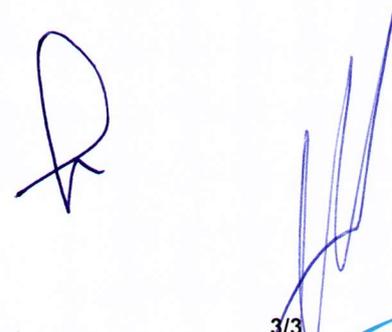
Vanessa Maria de Queiroz  
CPF: 000.096.021-78

vmq

## ANEXO I

Código	Descrição	Consumo Estimado Anual	Valor Caixa / R\$	Preço total Estimado por Produto / R\$
DS 07 CJ3	Base descartável da bandeja térmica luxo. Caixa com 1000 unidades.	100 cx	427,97	42.797,00
EBB 07 CJ3	Base da embalagem multi-uso. Caixa com 1000 unidades.	100 cx	89,51	8.951,00
EBT 07 CJ3	Tampa da embalagem multi-uso. Caixa com 1000 unidades.	100 cx	69,72	6.972,00
DS 07SP-M	Base descartável da bandeja gourmet cavidade sopa. Caixa com 1000 unidades.	60 cx	287,71	17.262,60
<b>Valor Contratual Estimado</b>				<b>75.982,60</b>

Fonte: Processo Administrativo nº. 532/11 vol. II, fls. 579/582.



3/3



vmq



Av. Vereador José Monteiro, 1855  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003  
www.crer.org.br  
crer@crer.org.br